



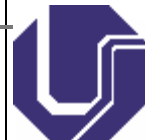
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
02/04/2026



EDITAL PROEXC Nº 37/2026

30 de março de 2026

Processo nº 23117.019626/2026-25

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO DIÁLOGOS FORMATIVOS: FORMAÇÃO CONTINUADA E PRÁTICAS INCLUSIVAS PARA ALUNOS COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Diálogos Formativos: Formação continuada e Práticas Inclusivas para Alunos com Altas Habilidades ou Superdotação** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Curso de Pedagogia e Pós-Graduação em Educação	1	Campus Santa Mônica

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou

alimentação.

3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Ser discente regularmente matriculado(a) no curso de Pedagogia ou no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFU, considerando que o projeto exige conhecimentos específicos sobre políticas de inclusão, gestão escolar e formação docente;

3.2.2. Possuir conhecimentos básicos sobre educação especial na perspectiva inclusiva, especialmente relacionados às Altas Habilidades ou Superdotação (AHSD);

3.2.3. Demonstrar interesse e/ou experiência em formação docente, práticas pedagógicas e educação inclusiva;

3.2.4. Apresentar habilidades de leitura, escrita acadêmica e sistematização de informações, necessárias à produção de relatórios, materiais formativos e registros do projeto;

3.2.5. Demonstrar capacidade de trabalho colaborativo, escuta qualificada e postura ética na atuação com professores, equipe escolar e famílias;

3.2.6. Atividades dos bolsistas serão realizadas nos períodos da manhã e tarde de segunda a sexta, com disponibilidade entre das 8h as 17h (Segunda: manhã e tarde; terça: tarde; Quarta: manhã e tarde, Quinta:manhã e tarde e Sexta: tarde). Não será permitida atuação no horário noturno e/ou finais de semana. Para inscrição, o aluno deverá preencher o Anexo II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito.

3.2.7. Dispor de computador com acesso à internet que possibilite participação em encontros formativos virtuais, plantões online e reuniões com a equipe do projeto, bem como a produção e organização de materiais formativos digitais (produção de vídeos, infográficos, apresentações, escrita de livro e relatórios);

3.2.8. Possuir habilidades no uso de tecnologias digitais voltadas ao contexto educacional, incluindo edição de textos acadêmicos, elaboração de apresentações, participação em plataformas de videoconferência e uso de ambientes virtuais de aprendizagem e comunicação para interação com professores e equipe do projeto.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** raquelas@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula para os discentes de graduação ou

atestado de matrícula para discente da pós-graduação.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III)

4.2.7. Link do Curriculum Lattes com os documentos comprobatórios das habilidades exigidas conforme Eixo 8.3

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 37**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 7 (sete) meses, com limite de execução para 31/12/2026.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deverá iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.

5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta

inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Homologação das Inscrições.** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Análise do currículo**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Currículo Lattes levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão, considerando a trajetória acadêmica e as experiências formativas dos(as) candidatos(as), com pontuação máxima de **10,0 pontos**. A análise será composta pelos seguintes critérios:

8.2.1. Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão - Serão consideradas participações como bolsista ou voluntário(a), com ênfase em projetos na área da Educação - **até 2 participações - 2,0 pontos** (1 ponto por participação)

8.2.2. Participação em cursos, eventos acadêmicos e atividades formativas na área da Educação. Serão consideradas participações em cursos, projetos, eventos ou ações relacionadas à temática do projeto - **até 4 participação - 4,0 pontos** - (1 ponto por participação)

8.2.3. Produção acadêmica e/ou materiais educativos - Inclui apresentação de trabalhos, resumos, artigos, produção de materiais didáticos ou formativos. **até 4 produções - 4,0 pontos** - (1 ponto por produção)

8.3. Total da pontuação **10,0 pontos**

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. **Resultado Preliminar e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editalis.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: raquelas@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	02/04/2026 a 16/04/2026
Inscrições	16/04/2026 a 21/04/2026
Análise de documentos	22/04/2026
Avaliação do currículo	23/04/2026
Resultado Preliminar	24/04/2026
Recebimento dos Recursos	25 e 26 /04/2026
Resultado Final	27/04/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. Apenas por e-mail: raquelas@ufu.br

Uberlândia-MG, 02 de abril de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 31/03/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7185051** e o código CRC **65F20B26**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O plano de trabalho integra o projeto de extensão “Diálogos Formativos: Formação continuada e Práticas Inclusivas para alunos com Altas Habilidades ou Superdotação”, vinculado à Faculdade de Educação da UFU. O projeto propõe ações formativas junto a professores da educação básica, articulando ensino, pesquisa e extensão, com foco na inclusão de estudantes com AHSD. O(a) bolsista atuará no apoio à organização, desenvolvimento e registro das atividades formativas, contribuindo para a articulação entre universidade e escola e para a sistematização das ações extensionistas.

JUSTIFICATIVA:

A participação do(a) bolsista é fundamental para o desenvolvimento das ações do projeto, considerando a necessidade de apoio na organização das atividades formativas, no acompanhamento das práticas escolares e na produção de registros e materiais pedagógicos.

Além disso, a atuação no projeto possibilita ao(à) discente vivenciar processos formativos no campo da educação inclusiva, especialmente no que se refere às Altas Habilidades ou Superdotação, contribuindo para sua formação acadêmica, profissional e cidadã e como agente multiplicador, contribuir com a formação de outros alunos.

OBJETIVOS:

GERAL: Apoiar a execução das ações do projeto de extensão, contribuindo para o desenvolvimento das atividades formativas, organização dos processos e sistematização dos resultados.

ESPECÍFICOS:

- Auxiliar na organização e execução dos encontros formativos;
- Apoiar a aplicação de instrumentos de diagnóstico (questionários, entrevistas e registros);
- Colaborar na produção de materiais formativos digitais;
- Participar do acompanhamento das práticas pedagógicas na escola parceira;
- Contribuir na elaboração de relatórios, escrita do livro bolso, organização de ações formativas, seminários ou Workshop, realização de atas e registros das atividades;
- Apoiar a comunicação entre equipe do projeto, professores e participantes;
- Participar das reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação do projeto.

PERFIL DO BOLSISTA:

Discente do curso de Pedagogia ou do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFU, com interesse na área de formação docente e educação inclusiva, especialmente em Altas Habilidades ou Superdotação.

Espera-se que o(a) bolsista apresente responsabilidade, organização, habilidade para trabalho em equipe, capacidade de comunicação e disponibilidade para atuação em atividades presenciais e remotas, incluindo interação com professores, equipe escolar e famílias.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Participação no planejamento e organização das ações do projeto;
- Apoio na realização de diagnóstico inicial junto aos participantes;
- Organização logística dos encontros formativos presenciais e virtuais;
- Registro das atividades (listas de presença, atas, relatórios e registros fotográficos);
- Apoio na mediação de encontros e plantões formativos online;
- Produção e organização de materiais digitais (apresentações, vídeos, infográficos);
- Produção e organização do livro bolso;
- Acompanhamento das atividades desenvolvidas na escola parceira;
- Apoio na elaboração de Planos Educacionais Individualizados (PEI), junto à equipe;
- Sistematização de dados e informações para elaboração de relatórios;
- Colaboração na organização de seminário/workshop de socialização dos resultados.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

A participação no projeto proporcionará ao(à) bolsista a vivência em ações de extensão universitária articuladas à formação docente e à educação inclusiva, possibilitando o desenvolvimento de competências acadêmicas, pedagógicas e profissionais.

O(a) discente terá a oportunidade de atuar em contexto real de escola pública, participar de processos formativos colaborativos, desenvolver habilidades de pesquisa e produção acadêmica, além de ampliar sua compreensão sobre práticas inclusivas voltadas a estudantes com AHSD.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
--	---------	-------	--------	--------	-------	--------

08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2026.

ANEXO IV RECURSO

Argumento

